



## **Sociedade Maranhense de Direitos Humanos**

**Em defesa da vida**

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88  
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

**EDITAL – Nº 002/2017**

**Termo de Colaboração nº 003/2016**

**Processo nº 00005.220475/2016-46**

A **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições de processo seletivo simplificado para contratação de 01 (hum/uma) assistente social e formação de cadastro de reserva para o cargo de Advogado (a), para atuar na Equipe Técnica do Programa Nacional de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas em Brasília/DF, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

#### 1.1- Habilidades e requisitos requeridos para os Cargos:

Habilidades e requisitos requeridos:

- Afinidade e experiência comprovada de trabalho na temática dos Direitos Humanos, com enfoque em educação popular;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Habilidades em informática (digitação e Internet);
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação;
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional;
- Disponibilidade para viagens freqüentes.
- Disponibilidade para residir em Brasília/DF

#### 1.2 Descrição das principais atividades do/a Assistente Social:

- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas;
- Subsidiar no âmbito de sua especificidade o Conselho Deliberativo - CONDEF e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;



## Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

### Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88  
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Elaborar relatório e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua área de conhecimento;
- Realizar triagem e traslado dos usuários e seus familiares;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Propiciar bem-estar às testemunhas e familiares, no que concerne à inserção no mercado de trabalho, escolarização, atendimento médico, odontológico, etc.;
- Identificar demanda, e, se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros.
- Articular a política pública de proteção às testemunhas às demais políticas socioassistenciais existentes;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso aos direitos sociais;
- Analisar as forças sociopolíticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar a rede solidária e favorecer a (re)inserção das testemunhas e familiares, compatível com história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Refletir com as testemunhas e familiares sobre a importância do testemunho prestado para o fortalecimento da cidadania e justiça, situando o fato vivenciado no contexto sociopolítico mais amplo;
- Discutir com as testemunhas e familiares sobre o orçamento familiar mensal, para compatibilizar as necessidades apresentadas com a garantia de direitos e a disponibilidade financeira do Programa;
- Promover e acompanhar o vínculo das testemunhas e familiares junto à rede nacional de proteção, com o objetivo de facilitar o processo de (re)inserção social no novo local de proteção;
- Identificar habilidades e aptidões das testemunhas e familiares, favorecendo encaminhamentos em espaços adequados para a (re)inserção das famílias;
- Acompanhar atividades educacionais e profissionais das testemunhas e familiares, com o objetivo de garantir a qualificação pessoal e profissional.

### 1.3 Descrição das principais atividades do/a Advogado /a:

- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Vitimas e Testemunhas;

Rua de Santiago, nº 99, Centro – CEP: 65015-450 - São Luís - MA. - Brasil. Fone Fax: (098) 3231-1601 / 3231-1897 - e-mail:

[smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br)

SGAN, 914, Conj. "F", Cs. 04 – Aldeias Infantis, CEP: 70790-140 - Brasília-DF Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail:

[smdhbsb@terra.com.br](mailto:smdhbsb@terra.com.br)



## Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

### Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Subsidiar no âmbito de sua especificidade o Conselho Deliberativo - CONDEF e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Acompanhar juridicamente os casos envolvendo testemunhas sob proteção;
- Orientar juridicamente a equipe interdisciplinar em sua intervenção;
- Elaborar petições, pareceres e estudos relacionados a casos de testemunhas sob proteção;
- Realizar triagem e traslado de testemunhas;
- Apresentar testemunhas sob proteção às autoridades requisitantes, para depoimentos e outras diligências;
- Relacionar-se com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros.

## 2. DO CARGO:

2.1- Regime de Trabalho de **40 horas** semanais;

2.2- Remuneração (Valor base mensal):

**R\$ 4.362,18** (salário base) + Auxílio Saúde (**R\$ 242,00**) e Auxílio Alimentação (**R\$ 600,00**)

## 3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo, será realizado no Escritório da SMDH sediado em Brasília/DF e constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) **05/06 a 16/06 de 2017**: período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail [processoseletivosmdhtc0032016@gmail.com](mailto:processoseletivosmdhtc0032016@gmail.com) com o assunto "Documentação SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL";
- b) **21 de Junho de 2017**: análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;



## Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

c) **26 de Junho de 2017**: realização das entrevistas e provas escritas;

d) **27 de Junho de 2017**: capacitação.

e) **Endereço do local de realização da entrevista, prova escrita e capacitação**: Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), 914, conj. "F", casa 04, CEP: 70790-140, Brasília/DF.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

##### 4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, "a", deste edital;

b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;

c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:

- Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar da SMDH;
- Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
- A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5.

##### 4.2 - Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.1 e 1.2 deste edital.

##### 4.3 - Da prova escrita:

a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;

b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;

c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;

d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo "Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Achegas de subsídio para a construção de uma



**Sociedade Maranhense de Direitos Humanos**

**Em defesa da vida**

CNPJ: 05.761.069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88  
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

*Pedagogia da Proteção na prática do Provita* – Paulo César Carbonari (Site: [www.smdh.org.br](http://www.smdh.org.br) <https://goo.gl/bM6lZv>).

**4.4 - Da Homologação dos resultados:**

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

**4.5 - Da convocação:**

a) As convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone somente com os(as) candidatos(as) selecionados (as).

**4.6 - Da Capacitação:**

A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:

- a) Conceituação dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Proteção;
- b) Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- c) Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- d) Manual de procedimentos e de segurança que orienta a ação do Programa;
- e) Rotina de atendimento no Programa Nacional, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;
- f) Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
- g) Principais instrumentais utilizados;
- h) Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária que configura a base social do Programa.

**Brasília, 05 de junho de 2017.**

**WAGNER CABRAL DA COSTA**

Presidente do Conselho Diretor

**SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**

Rua de Santiago, nº 99, Centro – CEP: 65015-450 - São Luís - MA. - Brasil. Fone Fax: (098) 3231-1601 / 3231-1897 - e-mail:

[smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br)

SGAN, 914, Conj. "F", Cs. 04 – Aldeias Infantis, CEP: 70790-140 - Brasília-DF Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail:

[smdhbsb@terra.com.br](mailto:smdhbsb@terra.com.br)